ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LEO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 092/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento da emenda parlamentar do deputado Alceu Moreira, no valor de R$ 190.000,00, e da emenda parlamentar do deputado Jerônimo Goergen, no valor de R$ 200.000,00, perfazendo um total de R$ 390.000,00, para custeio de despesas de saúde.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 092/2018

de 13 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4510-PAB
0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
090210 - SAÚDE
090210302 - ATENÇÃO BÁSICA
0902103020310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09021030203102.117000 - APOIO À MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE - EMENDA Nº 28580015 - ALCEU MOREIRA
09021030203102.117000-3.3.50.43.00.00.00 ( ) - Subvenções Sociais..... R$ 190.000,00

TOTAL..... R$ 190.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4510-PAB
0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
090210 - SAÚDE
090210301 - ATENÇÃO BÁSICA
0902103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09021030103102.119000 - APOIO À MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE - EMENDA Nº 28640007 - JERÔNIMO GOERGEN
09021030103102.119000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 162.000,00
09021030103102.119000-3.3.90.39.99.00.00 ( ) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00

TOTAL..... R$ 200.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 390.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente à transferência pela Secretaria do Tesouro Nacional - Emenda nº 28580015, no valor de R$ 190.000,00, e Emenda nº 28640007, no valor de R$ 200.000,00.

TOTAL GERAL..... R$ 390.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças